



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE – CMZL

NOTA TÉCNICA N.º 032/2022 DAP/CMZL/IFAM
(Processo Administrativo nº 23857.000215/2021-98)

I – DAS INFORMAÇÕES

REFERÊNCIA: **MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE EM ATENDIMENTO À NOTA TÉCNICA Nº 029/2022 DAP/CMZL/IFAM, DE 06/12/2022 – GRUPO 2.**

EMPRESA LICITANTE: T N NETO EIRELI - CNPJ: 23.032.014/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, sob demanda e sem dedicação exclusiva de mão de obra para instalação e desinstalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e elaboração, implantação e execução do PMOC Digital, em equipamentos de refrigeração tipo: Condicionadores de Ar Split, Freezers, Frigobares, Geladeiras, e Câmaras Frigoríficas e Bebedouros presentes nas unidades acadêmicas e administrativas dos Institutos Federais de Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Manaus Zona Leste (IFAM CMZL) e Campus Manaus Distrito Industrial (IFAM CMDI).

II – DAS SOLICITAÇÕES CONTIDAS NA NOTA TÉCNICA Nº 029/2022 DAP/CMZL/IFAM, DE 06/12/2022, REFERENTES AO GRUPO 2 (IFAM CMDI)

2.1. Conforme análise realizada para o preço ofertado ao Grupo 2 (IFAM CMDI):

GRUPO	VLR. ESTIMADO PELA ADM. (R\$)	50% DO VLR. ESTIMADO PELA ADM. (R\$)	MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)	70% DA MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)	30% DA MÉDIA DO VALOR DAS PROPOSTAS PE 05/2022 (R\$)	VALOR OFERTADO 69% DO VLR. ESTIMADO (R\$)	AÇÃO
2	359.205,76	179.602,88	279.243,07	195.470,15	83.772,92	248.829,27	REALIZAR DILIGÊNCIA CONF. ITEM 9.4, a); g) e h) DA IN SEGES/MP 05/17



2.2. Foi necessária a realização de diligência, onde foi solicitado à Empresa apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade, dos serviços com **troca de peças** listados no quadro a seguir (Conforme Item 9.4, alínea a da IN SEGES/MP 05/17):

ITEM	Descrição do Serviço
137	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 12000 BTU/H
138	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 12000 BTU/H INVERTER.
139	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 18000 BTU/H
140	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 18000 BTU/H INVERTER.
141	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 21000 BTU/H
142	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 24000 BTU/H
143	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 24000 BTU/H INVERTER.
144	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 28.000 BTU/H
145	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 30.000 BTU/H
146	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 36000 BTU/H
147	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO COMPRESSOR SPLIT DE 48000 BTU/H
210	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 12000 BTU/H
211	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 12000 BTU/H INVERTER
212	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 18000 BTU/H
213	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 18000 BTU/H INVERTER
214	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 22000 A 24000 BTU/H
215	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 24000 BTU/H INVERTER
216	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 30000 BTU/H
217	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 36000 BTU/H
218	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID. EVAPORADORA SPLIT DE 48000 BTU/H
220	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 12000 BTU/H
221	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 12000 BTU/H INVERTER
222	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 18000 BTU/H



223	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 18000 BTU/H INVERTER
224	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 21000 BTU/H
225	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 22000 A 24000 BTU/H
226	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 24000 BTU/H INVERTER
227	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 28000 BTU/H
228	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 30000 BTU/H
229	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 36000 BTU/H
230	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO MOTOR VENTILADOR UNID.CONDENSADORA SPLIT DE 48000 BTU/H
231	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO CONTACTORA PARA SPLIT DE 24000 BTU/H
232	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO CONTACTORA PARA SPLIT DE 30000 BTU/H
233	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO CONTACTORA PARA SPLIT DE 36000 BTU/H
234	MANUT.CORRET. C/FORNEC. E INSTALAÇÃO CONTACTORA PARA SPLIT DE 48000 BTU/H
235	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE CONTROLE REMOTO UNIVERSAL.

2.3 Foram solicitadas as demonstrações de comprovação conforme Item 9.4, alíneas g) e h) da IN SEGES/MP 05/17, in verbis:

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, ... e fabricantes; ()*

*h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente; (**)*

(*) No caso de orçamentos, estes deverão constar a identificação do Fornecedor (Nome/CNPJ/Endereço), Data Emissão, Identificação de quem fez o orçamento e a quem se destina (no caso, à Empresa TN Neto).

() No caso de notas fiscais, somente serão aceitas com data de emissão em 2022 e cópias legíveis de, pelo menos, 1 (um) tipo de peça de cada grupo do quadro acima.**

(Ex. 1 de Compressor / 1 de Motor Ventilador Evaporadora / 1 de Motor Ventilador Condensadora / 1 Contactora / 1 Controle Remoto).



III – DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA LICITANTE

3.1. A Empresa encaminhou os seguintes documentos:

3.1.1. OFÍCIO intitulado “COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS”, com uma vasta justificativa, da qual extraímos os seguintes recortes:

“Conforme Item 9.6 da IN SEGES/MP 05/17, citado por vossa senhoria na NOTA TÉCNICA de nº030/2022 DAP/CMZL/IFAM:_ “9.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos e formação de preços, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.”, informo que conforme quadro abaixo apresentado na referida NOTA TÉCNICA o caso acima não ocorreu, tendo em vista o valor ofertado pela T N NETO está abaixo apenas 10,90% da média das propostas ofertadas no pregão”

*“9.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a **itens isolados** da planilha de custos e formação de preços **não caracteriza** motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais;”, reiteramos que a referida licitação tem como **Objeto, a Prestação de Serviços de natureza continuada...**, dessa forma, sendo os Serviços Preventivos os de maior vulto financeiro de dispêndio futuro para a administração, perfazendo em nossa proposta um **TOTAL DE R\$158.377,00, contra R\$90.452,27de Serviços Corretivos com reposição de peças”***

“Saliento também que vossa senhoria deixou de considerar outra forma possível de demonstração da exequibilidade dos preços constantes na proposta, qual seja aquela prevista no Item 9.4, alínea f) da IN SEGES/MP 05/17:

*“f) **verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;**”*

A T N NETO entende que essa é a forma mais acertada de avaliação de uma proposta global de preços. Primeiro porque resguarda sigilo fiscal e comercial da empresa, haja vista que a disponibilização de notas fiscais e orçamentos poderia gerar a perda da vantagem competitiva que a empresa possui em relação às concorrentes.”

3.1.2. Enviou uma lista de documentos “para auxílio na comprovação de exequibilidade”:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

- 1 CONTRATO IBGE 12-2020
- 2 ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS REFOR
- 3 1º TERMO ADITIVO 2021 - T N NETO - ASSINADO
- 4 2º TERMO ADITIVO 2022 - IBGE
- 5 Atestado de Cap. Tec.
- 6 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - T N NETO
- 7 NFS-e 1814 - jan
- 8 NFS-e N.º1828 fev
- 9 NFS-e n.º 1847 mar
- 10 NFS-e n.º 1858 abr
- 11 NFS-e n.º 1875 mai
- 12 NFS-e N.º 1885 jun
- 13 NFS-e n.º 1904 jul
- 14 NFS-e n.º 1914 ago
- 15 NFS-e n.º 1937 set
- 16 NFS-e 1942 out
- 17 NFS-e 1955 nov



COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA – CMA

- 1 TERMO DE CONTRATO 042021
- 2 ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO II.A
- 3 1º Termo Aditivo Contrato Nr 04_2021
- 4 NF 1807
- 5 NF 1826
- 6 NF 1845
- 7 NF 1859
- 8 NF 1870
- 9 NF 1877
- 10 NF 1898
- 11 NF 1913
- 12 NF 1931
- 13 NF 1941
- 14 NF 1953

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – SESAP NATAL/RN

- 1 Ata de Registro de Preços 045-22-assinada por todos
- 2 Publicação da ata registro de preço parte 1
- 3 Publicação da ata registro de preço parte 2
- 4 Publicação da ata registro de preço parte 3
- 5 PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA - LOTE 02
- 6 PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA - LOTE 08

IV – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. No cômputo geral, o valor total da proposta da Licitante de **R\$ 248.829,27** não apresenta flagrante inexecutabilidade (conf. Item 9.6 da IN SEGES/MP 05/17), porém, no detalhamento dos itens verificou-se discrepâncias nos valores dos serviços de manutenção corretiva com troca de peças, sendo necessária a diligência;

4.2. O item 9.6 da IN SEGES/MP 05/17 orienta que *“A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos e formação de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais” (grifo nosso)*, porém, não se trata de itens isolados, **mas de uma relação de 36 itens de uma lista total de 117, ou seja, 30,8% dos itens.**

4.3. Conforme Item 9.1 da IN SEGES/MP 05/17, serão desclassificadas as propostas que:

d) apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis;

4.4. Os serviços com troca de peças que se apresentaram **manifestamente inexequíveis** foram todos os valorados em **R\$ 10,00** e, para estes, a Administração solicitou diligência à luz do **Item 9.4 da IN SEGES/MP 05/17**, que abre uma lista de opções de procedimentos, **“dentre outros”**, a serem definidos pelo Órgão. Assim, as formas definidas pelo IFAM CMZL foram **estritamente** as



alíneas **g** e **h**, *in verbis*:

g) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, ... e fabricantes;

h) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

4.3. Face ao exposto, nos manifestamos:

- a. Em respeito ao princípio da Isonomia, onde as empresas que não cumpriram com envio dos documentos solicitados foram desclassificadas;
- b. Considerando que a Empresa licitante NÃO atendeu às solicitações da diligência em tela e que, mesmo tendo apresentado justificativa e cópias de contratos firmados com outros órgãos, NÃO demonstrou exequibilidade de sua proposta quanto aos serviços de manutenção com troca de peças;
- c. Considerando a necessidade de evitar a protelação do certame;
- d. Pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da Empresa **T N NETO EIRELI - CNPJ: 23.032.014/0001-92**, para que seja chamada a próxima colocada.

Manaus, 14 de dezembro de 2022.

Elaborado por:

Revisado por:

Persilenne Mc Comb C. Marques

Siape n. 2112990 - Administradora
Presidente da Comissão de Planej.da Contratação
Port. Nº 256-GAB/CMZL/IFAM, de 01/06/22

Anderson Carlos Lima Bentes

Siape n. 1800462
Dir. Administração e Planejamento
IFAM CMZL

